

## DECRETO Nº 1508 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Determina a aplicação do Piso Nacional do Magistério aos Professores da Educação Básica e aos Professores da Educação Infantil no Município de Itapagipe no exercício de 2024.*

O **Prefeito de Itapagipe-MG**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, Edição 22-A, Seção 1 – Extra A, página 1, que dispôs sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2024.;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 525 de 15 de janeiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar o reajuste do salário dos Professores via Decreto de acordo com o estabelecido pelo governo federal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado no Município de Itapagipe, para o ano de 2024, o pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica Pública para servidores ativos e aos servidores inativos e pensionistas que possuem direito a paridade conforme a legislação de regência, na quantia de:

I – R\$ 2.748,34 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para os Professores da Educação Básica - PEB (carga horária de 24 horas semanais);

II – 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para os Professores da Educação Infantil – PROINF (carga horária de 30 horas semanais).

**Parágrafo único.** Aos servidores inativos e pensionistas que não possuem o direito a paridade, aplicar-se-á o reajuste do regime geral previsto na Lei Municipal nº 525 de 15 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Os valores expressos no art. anterior tratam-se dos vencimentos básicos dos respectivos profissionais e sobre os quais devem ser calculados todos os benefícios previstos no Plano de Carreira da categoria e nas demais legislações vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Itapagipe, 05 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito